INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022
(Processo Administrativo n°. 23276.000504/2022-24)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral, por meio Coordenação de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:31/08/2022
Horário da fase de lances: 08:00 às 18:00
Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Medicamentos e Insumos Veterinários**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo:*

Nº do item	CATMAT	Especificação	Unid.	Qtd.	Média de Valor unitário (R$)	Média de Valor global (R$)
1	409017	Antibiótico injetável de amplo espectro à base de OXITETRACICLINA LA. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 ML	20	R$ 20,09	R$ 401,80
2	409177	Acetil-butileno para tratamento de empazinamento de bovinos, ovinos e caprinos via oral (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 150 ML	5	R$ 69,04	R$ 345,20
3	369747	Solução de Alizarol 72oGL	FRASCO COM 1 LITRO	4	R$ 45,18	R$ 180,72
4	408845	Sedativo à base de cloridrato de xilazina 200 mg/10 mL (validade mínima de 2 anos a partir da data	FRASCO COM 10	7	R$ 18,22	R$ 127,54

		de entrega).	ML			
5	272817	Midazolam 15 mg/3mL uso injetável (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	AMPOLA COM 3 ML	15	R$ 12,48	R$ 187,20
6	269851	Anestésico local de uso injetável, à base de Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 ML	10	R$ 22,29	R$ 222,90
7	409730	Sedativo e analgésico injetável para equinos, à base de cloridrato de detomidina 1g/100mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 5 ML	4	R$ 146,66	R$ 586,64
8	434168	Antibiótico intramamário para bovinos de leite (Ampicilina sódica 75 mg + Cloxacilclina sódica 200 mg por seringa estéril individual de 5 g) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	SERINGAS DE 5G	48	R$ 11,68	R$ 560,64
9	409345	Cefquinoma Aplicação: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Sal Sulfato, Concentração: A 2,5% (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	SERINGAS DE 8G	15	R$ 29,33	R$ 439,95
10	422830	Antibiótico intramamário para vacas em lactação, à base de: Tetraciclina, Neomicina, Bacitracina e Prednisolona. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	SERINGAS DE 8G	20	R$ 23,48	R$ 469,60
11	410036	Antibiótico polivalente + anti-inflamatório: Benzilpenicilina benzatina 3000000 UI + Benzilpenicilina procaína1500000 UI + Benzilpenicilina sódica 1500000 UI+ Estreptomicina base 2500 mg + diluente Diclofenaco	FRASCO COM 50 ML	40	R$ 14,45	R$ 578,00

		sódico 225 mg/15 mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)				
12	439490	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico à base de Solução de Escina 20% -11,12 mL+Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 mL+Dexametasona 0,11 mg + Prednisolona (Acetato) 0,28 g+ Lidocaína 1,00 g+Excipiente 100,00 g (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	POTE COM 300G	4	R$ 199,91	R$ 799,64
13	300733	Anti-inflamatório injetável à base de: Dexametasona 2mg/mL. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 10 ML	35	R$ 6,11	R$ 213,85
14	407503	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético à base de fenilbutazona 20g/100 mL, injetável, indicado para equinos e cães (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 100 ML	3	R$ 29,42	R$ 88,26
15	412743	Antimicrobiano injetável à base de sulfadoxina (20,0 g) e trimetoprima (4,0 g) por 100 mL, com indicação para equinos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	10	R$ 31,49	R$ 314,90
16	445921	Antimastístico usado para vacas secas à base de: Cefalônio anidro. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	SERINGAS DE 3G	40	R$ 27,30	R$ 1.092,00
17	417833	Seringa de 19 Gramas, uso intrauterino à base de Cefapirina Benzatínica, acompanhado de pipeta estéril para aplicação e luva de toque.	Seringa	5	R$ 87,82	R$ 439,10
18	439466	Antitóxico de uso injetável à base de: glicose+ complexos vitamínicos e aminoácidos (validade mínima de 2 anos a	FRASCO COM 100 ML	8	R$ 34,14	R$ 273,12

		partir da data de entrega).				
19	439491	Bactericida, fungicida e hidratante para cascos de equinos (cada 100mL contém Lanolina – 7,7g; Ceras – 3,0g; Breu – 1,6g; Alcatrão de Hulha – 8,3g; Veículo q.s.p. – 100mL), uso tópico (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega)	Pote 300 g	3	R$ 59,83	R$ 179,49
20	439466	Complexo vitamínico ADE- Princípio Ativo: VITAMINA A + VITAMINA D + VITAMINA E (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	3	R$ 30,05	R$ 90,15
21	409124	Dipropionato de imidocarb injetável 12g/100mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 15 ML	10	R$ 56,09	R$ 560,90
22	446034	Spray a base de Clorpirifós e Diclorvós (DDVP)	FRASCO 475 Ml	50	R$ 11,65	R$ 582,50
23	409183	Megluminato de Flunixina 83 mg/mL injetável, Frasco ampola (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	20	R$ 40,01	R$ 800,20
24	439374	Ocitocina Sintética (10 UI/mL). (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 ML	5	R$ 9,17	R$ 45,85
25	412337	Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) 5.000 U.I. Manitol 20 g (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega).	Frasco Ampola	2	R$ 150,50	R$ 301,00
26	370515	Desinfetante, bactericida, viricida, fungicida e esporicida. detergente e removedor de gorduras à base de iodo ativo 10%	FRASCO COM 1L	4	R$ 119,88	R$ 479,52
27	441774	Unguento a base de permetrina, óxido de zinco e piperonila	POTE 250 G	15	R$ 38,32	R$ 574,80

28	413151	Anti-helmíntico oral de amplo espectro para equídeos à base de Ivermectina 1,87g em seringa dosadora de 6,42g (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	Seringa 6,5G	35	R$ 12,00	R$ 420,00
29	410561	Parasiticida de ação sistêmica para uso interno e externo à base de Metrifonato (Triclorfone) 97g/100g, com carência de 10 horas pro leite. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	SACHE DE 150G	25	R$ 34,85	R$ 871,25
30	422833	Deltametrina Pulverização 25g/1L (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 20 ML	40	R$ 4,86	R$ 194,40
31	409126	Endectocida à base de Doramectin injetável 1g/100 mL (1%), indicado para bovinos e suínos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 500 ML	3	R$ 180,92	R$ 542,76
32	428612	Flumetrina 1% (Carrapaticida, sarnicida e piolhicida para bovinos, descarte zero, uso dorsal pour-on) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 1L	3	R$ 126,42	R$ 379,26
33	407511	Ivermectina injetável a 1 %	FRASCO COM 1 LITRO	2	R$ 60,80	R$ 121,60
34	413084	Solução quimioterápica de ação rápida para tratamento de casos graves de babesiose (diaceturato de diminazene 7,0 g/100ml) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 30 ML	10	R$ 34,70	R$ 347,00
35	410102	Solução injetável à base de Sorbitol (50 g/100 mL)	FRASCO COM 200 ML	5	R$ 43,25	R$ 216,25
36	446138	Spray prata - Princípio Ativo: Fenitrothion, cloridrato de	SPRAY COM 500	40	R$ 28,11	R$ 1.124,40

		clorexidina, alumínio e veículo. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	ML			
37	409180	Solução a base de ferro elementar (hidróxido férrico em complexo dextrânico), 10g/100mL indicado para bovinos, caprinos, ovinos, suínos e caninos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	10	R$ 18,52	R$ 185,20
38	439471	Suplemento vitamínico mineral aminoacídico para alimentação animal de uso oral, à base de: Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K + Pantotenato de Cálcio + Ácido Fólico + Ácido Nicotínico +Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto + Glicose. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). Marca referência: Hemolitan.	FRASCO COM 1 L	1	R$ 158,01	R$ 158,01
39	422831	Unguento friesol a base de triclorfon, alcatrão vegetal e negro de fumo.	POTE COM 250G	40	R$ 16,24	R$ 649,60
40	439544	Vacina anti-têtanica para equinos, vírus da influenza, vírus encefalomielite equina (leste e oeste). (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 1 DOSE	15	R$ 44,74	R$ 671,10
41	439506	Vacina inativada para a prevenção da parvovirose e erisipela de suínos adultos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO	2	R$ 45,41	R$ 90,82
42	439541	Vacina líquida inativada contra Raiva dos bovinos e equinos, em adjuvante de hidróxido de alumínio. Frasco com 50 mL – 25 doses (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	Frasco-Ampola (25 doses)	12	R$ 34,38	R$ 412,56

43	439534	Vacina líquida polivalente inativada contra Carbúnculo Sintomático (Manqueira), Gangrena Gasosa e Enterotoxemia, em adjuvante de hidróxido de alumínio. (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega).	FRASCO COM 100 mL	23	R$ 31,77	R$ 730,71
44	439550	Vacina inativada para a prevenção da pneumonia enzoótica suína (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 DOSES (100 ml)	12	R$ 79,65	R$ 955,80
45	445289	Vacina inativada para a prevenção da rinite atrófica, colibacilose, paratifo, pasteurelose e leptospirose e erisipela suína. Frasco com 50 mL – 25 doses (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	Frasco-Ampola (25 doses)	50	R$ 35,37	R$ 1.768,50
46	409005	Antibiótico a base de Enrofloxacina a 10 g/100 mL injetável	FRASCO COM 50 ML	8	R$ 39,67	R$ 317,36
47	412333	Suplemento a base de Gliconato de cálcio 16,6 g; Ácido bórico 3,4 g; Hipofosfito de magnésio 3,0 g; Dextrose Anidra 5,0 g; Clorocresol 0,1 g/100 mL	FRASCO COM 200 ML	6	R$ 24,06	R$ 144,36
48	446135	Dimetilsufóxido (DMSO) 99,2% em 100 mL	FRASCO COM 1 L	1	R$ 353,90	R$ 353,90
49	451169	Omeprazol, concentração: 10 mg	Seringa com 7,5 g	2	R$ 62,10	R$ 124,20
50	411658	Agulha em S para sutura em aço inoxidável, ponta triangular, comprimento 11 cm. Uso veterinário	UNIDADE	2	R$ 35,97	R$ 71,94
51	397494	Agulha 40x12 mm em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Cânula com parede fina e bisel	CAIXA 100 UN	3	R$ 15,13	R$ 45,39

		trifacetado;embalada individualmente.				
52	401980	Bainha francesa para inseminação de bovinos	Unidade	150	R$ 0,67	R$ 100,50
53	437181	Catéter Intravenoso 14 G	UNIDADE	15	R$ 1,32	R$ 19,80
54	269587	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 cm 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas	PACOTE COM 500 UNIDADES	2	R$ 37,13	R$ 74,26
55	460134	Atadura crepom 100% algodão, 20 cm, embalagem individual	Rolo	100	R$ 11,94	R$ 1.194,00
56	366902	Lâmina bisturi estéril número 24 para cabo nº 4	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R$ 32,39	R$ 64,78
57	269893	Luva látex procedimento Tam M	CAIXA COM 100 UNIDADES	40	R$ 22,85	R$ 914,00
58	269894	Luva látex procedimento Tam P	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 22,39	R$ 111,95
59	329894	Luva Especial para Palpação Retal e Inseminação Artificial em Bovinos e Equinos; alta sensibilidade ao toque; tamanho M; C/L/A: 25x15x08 cm	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R$ 107,44	R$ 322,32
60	439624	Seringa descartável 5 mL sem agulha.	UNIDADE	300	R$ 0,32	R$ 96,00
61	439627	Seringa descartável 20 mL sem agulha.	UNIDADE	300	R$ 0,71	R$ 213,00
62	439626	Seringa descartável 10 mL sem agulha.	UNIDADE	200	R$ 0,46	R$ 92,00
63	269941	Álcool etílico hidratado 70% (70ºGL)	FRASCO 1L	5	R$ 8,33	R$ 41,65
64	409117	Hormônio a base e cloprostenol sódico 530 mg	FRASCO 20 Ml	3	R$ 87,79	R$ 263,37

65	377448	Solução teste de mastite CMT (violeta de bromocresol 0,02g/100mL) (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega)	FRASCO COM 500 ML	2	R$ 11,51	R$ 23,02
66	409712	Subnitrato de bismuto, concentração: a 65%, forma física: selante intramamário, uso : uso veterinário	BISNAGA COM 4G	15	R$ 8,05	R$ 120,75
67	412057	Triclormetiazida 1,0 g + Dexametasona 0,05 g.	Frasco 10 mL	25	R$ 22,43	R$ 560,75
68	445286	Eprinomectina, composição: associado ao novaluron, concentração: 18 mg,ml + 100 mg,ml, forma física: solução injetável.	Frasco 500 ml	1	R$ 1.082,96	R$ 1.082,96
69	409690	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pó liófilo p, injetável + diluente, aplicação: uso veterinário	Frasco-Ampola	12	R$ 11,17	R$ 134,04
70	409689	Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário	Unidade (frasco ampola)	12	R$ 94,55	R$ 1.134,60
71	458973	Cipermetrina, composição: associada ao clorpirifós e citronelal, concentração: 50 mg,ml + 70 mg,ml + 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução tópica, aplicação: uso veterinário	Frasco 1 L	1	R$ 103,83	R$ 103,83
72	416716	Varfarina, concentração: a 2%, forma física: pomada, uso: uso veterinário	Bisnaga 50 g	3	R$ 37,79	R$ 113,37
73	445281	Solução a base de Cipermetrina 5g; Clorpirifós 2,5 g; Butóxido de Piperonila 1 g.	Frasco 1 L	2	R$ 57,65	R$ 115,30

74	423249	Solução a base de Fenóis 105 g e Cresóis 105 g.	Litro	4	R$ 6,01	R$ 24,04
75	410904	Solução a base de Cetoprofeno 10g/100 mL.	Frasco 50 ml	2	R$ 61,30	R$ 122,60
76	407454	Solução a base de Meloxicam a 10%	Frasco 50 mL	2	R$ 84,98	R$ 169,96
77	410039	Solução injetável a base de Levamisol a 18%	Frasco 1 L	2	R$ 184,63	R$ 369,26
78	409334	Solução oral a base de Levamisol a 5%	Frasco 1 L	2	R$ 97,53	R$ 195,06
79	458973	Antiparasitário a base de Cipermetrina 50 g; Clorpirifós 70 g; Citronelal 05 g	Frasco 1 L	3	R$ 123,20	R$ 369,60
80	410041	Solução a base de Azaperone a 4% injetável	Frasco 20 ml	3	R$ 131,26	R$ 393,78
81	267769	Solução injetável a base de Cloridrato de Prometazina 25 mg/ mL	Ampola 2 mL	30	R$ 2,13	R$ 63,90

1.2.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.***

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um porcento)*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,

nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Pinheiral, 22 de Agosto de 2022

Vanessa Ferreira de Macedo
DATEP IFRJ/Campus Pinheiral

Livia Puello de Barros Gil
Diretora Geral IFRJ/Campus Pinheiral

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2 Qualificação técnica

2.1 Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, com a devida validade para o ano de 2022, perante o Órgão Sanitário local competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de MEDICAMENTO;

2.2 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

2.3 Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 638 de 24 de março de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo n°. 23276.000504/2022-24)

1. DO OBJETO

1.1.1. *Aquisição de medicamentos e insumos veterinários do IFRJ - Campus Pinheiral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;*

1.2. Valores de Referência:

1.2.1. Os orçamentos registrados no presente documento foram provenientes de pesquisa na plataforma do painel de preços do governo federal e em sites da internet especializados em medicamentos e insumos veterinários, sempre com o intuito de comparar os preços praticados no mercado atual com aqueles através da aquisição por compras públicas, evitando dessa maneira o insucesso no momento da cotação com fornecedores gerando grande número de itens desertos ou fracassados.

1.2.1.1. O item 8 apresentou somente dois orçamentos em compras no painel de preços, não sendo encontrado cotação do mesmo pela plataforma da internet, pois no momento o produto encontra-se em falta no mercado.

1.2.2. Segue abaixo tabela com a especificação e média dos valores de Referência dos itens:

Nº do item	CATMAT	Especificação	Unid.	Qtd.	Média de Valor unitário (R$)	Média de Valor global (R$)
1	409017	Antibiótico injetável de amplo espectro à base de OXITETRACICLINA LA. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 ML	20	R$ 20,09	R$ 401,80
2	409177	Acetil-butileno para tratamento de empazinamento de bovinos, ovinos e caprinos via oral (validade mínima de 2 anos a	FRASCO COM 150 ML	5	R$ 69,04	R$ 345,20

		partir da data de entrega)				
3	369747	Solução de Alizarol 72oGL	FRASCO COM 1 LITRO	4	R$ 45,18	R$ 180,72
4	408845	Sedativo à base de cloridrato de xilazina 200 mg/10 mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 10 ML	7	R$ 18,22	R$ 127,54
5	272817	Midazolam 15 mg/3mL uso injetável (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	AMPOLA COM 3 ML	15	R$ 12,48	R$ 187,20
6	269851	Anestésico local de uso injetável, à base de Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 ML	10	R$ 22,29	R$ 222,90
7	409730	Sedativo e analgésico injetável para equinos, à base de cloridrato de detomidina 1g/100mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 5 ML	4	R$ 146,66	R$ 586,64
8	434168	Antibiótico intramamário para bovinos de leite (Ampicilina sódica 75 mg + Cloxacilclina sódica 200 mg por seringa estéril individual de 5 g) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	SERINGAS DE 5G	48	R$ 11,68	R$ 560,64
9	409345	Cefquinoma Aplicação: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Sal Sulfato, Concentração: A 2,5% (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	SERINGAS DE 8G	15	R$ 29,33	R$ 439,95
10	422830	Antibiótico intramamário para vacas em lactação, à base de: Tetraciclina, Neomicina, Bacitracina e Prednisolona.	SERINGAS DE 8G	20	R$ 23,48	R$ 469,60

		(validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).				
11	410036	Antibiótico polivalente + anti-inflamatório: Benzilpenicilina benzatina 3000000 UI + Benzilpenicilina procaína1500000 UI + Benzilpenicilina sódica 1500000 UI+ Estreptomicina base 2500 mg + diluente Diclofenaco sódico 225 mg/15 mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	40	R$ 14,45	R$ 578,00
12	439490	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico à base de Solução de Escina 20% -11,12 mL+Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 mL+Dexametasona 0,11 mg + Prednisolona (Acetato) 0,28 g+ Lidocaína 1,00 g+Excipiente 100,00 g (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	POTE COM 300G	4	R$ 199,91	R$ 799,64
13	300733	Anti-inflamatório injetável à base de: Dexametasona 2mg/mL. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 10 ML	35	R$ 6,11	R$ 213,85
14	407503	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético à base de fenilbutazona 20g/100 mL, injetável, indicado para equinos e cães (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 100 ML	3	R$ 29,42	R$ 88,26
15	412743	Antimicrobiano injetável à base de sulfadoxina (20,0 g) e trimetoprima (4,0 g) por 100 mL, com indicação para equinos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	10	R$ 31,49	R$ 314,90
16	445921	Antimastístico usado para vacas secas à base de: Cefalônio anidro. (validade mínima de 2 anos a	SERINGAS DE 3G	40	R$ 27,30	R$ 1.092,00

		partir da data de entrega).				
17	417833	Seringa de 19 Gramas, uso intrauterino à base de Cefapirina Benzatínica, acompanhado de pipeta estéril para aplicação e luva de toque.	Seringa	5	R$ 87,82	R$ 439,10
18	439466	Antitóxico de uso injetável à base de: glicose+ complexos vitamínicos e aminoácidos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 100 ML	8	R$ 34,14	R$ 273,12
19	439491	Bactericida, fungicida e hidratante para cascos de equinos (cada 100mL contém Lanolina – 7,7g; Ceras – 3,0g; Breu – 1,6g; Alcatrão de Hulha – 8,3g; Veículo q.s.p. – 100mL), uso tópico (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega)	Pote 300 g	3	R$ 59,83	R$ 179,49
20	439466	Complexo vitamínico ADE- Princípio Ativo: VITAMINA A + VITAMINA D + VITAMINA E (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	3	R$ 30,05	R$ 90,15
21	409124	Dipropionato de imidocarb injetável 12g/100mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 15 ML	10	R$ 56,09	R$ 560,90
22	446034	Spray a base de Clorpirifós e Diclorvós (DDVP)	FRASCO 475 Ml	50	R$ 11,65	R$ 582,50
23	409183	Megluminato de Flunixina 83 mg/mL injetável, Frasco ampola (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	20	R$ 40,01	R$ 800,20
24	439374	Ocitocina Sintética (10 UI/mL). (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 ML	5	R$ 9,17	R$ 45,85

25	412337	Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) 5.000 U.I. Manitol 20 g (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega).	Frasco Ampola	2	R$ 150,50	R$ 301,00
26	370515	Desinfetante, bactericida, viricida, fungicida e esporicida. detergente e removedor de gorduras à base de iodo ativo 10%	FRASCO COM 1L	4	R$ 119,88	R$ 479,52
27	441774	Unguento a base de permetrina, óxido de zinco e piperonila	POTE 250 G	15	R$ 38,32	R$ 574,80
28	413151	Anti-helmíntico oral de amplo espectro para equídeos à base de Ivermectina 1,87g em seringa dosadora de 6,42g (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	Seringa 6,5G	35	R$ 12,00	R$ 420,00
29	410561	Parasiticida de ação sistêmica para uso interno e externo à base de Metrifonato (Triclorfone) 97g/100g, com carência de 10 horas pro leite. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	SACHE DE 150G	25	R$ 34,85	R$ 871,25
30	422833	Deltametrina Pulverização 25g/1L (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 20 ML	40	R$ 4,86	R$ 194,40
31	409126	Endectocida à base de Doramectin injetável 1g/100 mL (1%), indicado para bovinos e suínos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 500 ML	3	R$ 180,92	R$ 542,76
32	428612	Flumetrina 1% (Carrapaticida, sarnicida e piolhicida para bovinos, descarte zero, uso dorsal pour-on) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 1L	3	R$ 126,42	R$ 379,26
33	407511	Ivermectina injetável a 1 %	FRASCO COM 1 LITRO	2	R$ 60,80	R$ 121,60

34	413084	Solução quimioterápica de ação rápida para tratamento de casos graves de babesiose (diaceturato de diminazene 7,0 g/100ml) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 30 ML	10	R$ 34,70	R$ 347,00
35	410102	Solução injetável à base de Sorbitol (50 g/100 mL)	FRASCO COM 200 ML	5	R$ 43,25	R$ 216,25
36	446138	Spray prata - Princípio Ativo: Fenitrothion, cloridrato de clorexidina, alumínio e veículo. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	SPRAY COM 500 ML	40	R$ 28,11	R$ 1.124,40
37	409180	Solução a base de ferro elementar (hidróxido férrico em complexo dextrânico), 10g/100mL indicado para bovinos, caprinos, ovinos, suínos e caninos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	FRASCO COM 50 ML	10	R$ 18,52	R$ 185,20
38	439471	Suplemento vitamínico mineral aminoacídico para alimentação animal de uso oral, à base de: Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K + Pantotenato de Cálcio + Ácido Fólico + Ácido Nicotínico +Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto + Glicose. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). Marca referência: Hemolitan.	FRASCO COM 1 L	1	R$ 158,01	R$ 158,01
39	422831	Unguento friesol a base de triclorfon, alcatrão vegetal e negro de fumo.	POTE COM 250G	40	R$ 16,24	R$ 649,60
40	439544	Vacina anti-têtanica para equinos, vírus da influenza, vírus encefalomielite equina (leste e oeste). (Validade mínima de 2	FRASCO COM 1 DOSE	15	R$ 44,74	R$ 671,10

		anos a partir da data de entrega).				
41	439506	Vacina inativada para a prevenção da parvovirose e erisipela de suínos adultos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO	2	R$ 45,41	R$ 90,82
42	439541	Vacina líquida inativada contra Raiva dos bovinos e equinos, em adjuvante de hidróxido de alumínio. Frasco com 50 mL – 25 doses (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	Frasco-Ampola (25 doses)	12	R$ 34,38	R$ 412,56
43	439534	Vacina líquida polivalente inativada contra Carbúnculo Sintomático (Manqueira), Gangrena Gasosa e Enterotoxemia, em adjuvante de hidróxido de alumínio. (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega).	FRASCO COM 100 mL	23	R$ 31,77	R$ 730,71
44	439550	Vacina inativada para a prevenção da pneumonia enzoótica suína (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	FRASCO COM 50 DOSES (100 ml)	12	R$ 79,65	R$ 955,80
45	445289	Vacina inativada para a prevenção da rinite atrófica, colibacilose, paratifo, pasteurelose e leptospirose e erisipela suína. Frasco com 50 mL – 25 doses (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	Frasco-Ampola (25 doses)	50	R$ 35,37	R$ 1.768,50
46	409005	Antibiótico a base de Enrofloxacina a 10 g/100 mL injetável	FRASCO COM 50 ML	8	R$ 39,67	R$ 317,36
47	412333	Suplemento a base de Gliconato de cálcio 16,6 g; Ácido bórico 3,4 g; Hipofosfito de magnésio 3,0 g;	FRASCO COM 200 ML	6	R$ 24,06	R$ 144,36

		Dextrose Anidra 5,0 g; Clorocresol 0,1 g/100 mL				
48	446135	Dimetilsufóxido (DMSO) 99,2% em 100 mL	FRASCO COM 1 L	1	R$ 353,90	R$ 353,90
49	451169	Omeprazol, concentração: 10 mg	Seringa com 7,5 g	2	R$ 62,10	R$ 124,20
50	411658	Agulha em S para sutura em aço inoxidável, ponta triangular, comprimento 11 cm. Uso veterinário	UNIDADE	2	R$ 35,97	R$ 71,94
51	397494	Agulha 40x12 mm em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Cânula com parede fina e bisel trifacetado;embalada individualmente.	CAIXA 100 UN	3	R$ 15,13	R$ 45,39
52	401980	Bainha francesa para inseminação de bovinos	Unidade	150	R$ 0,67	R$ 100,50
53	437181	Catéter Intravenoso 14 G	UNIDADE	15	R$ 1,32	R$ 19,80
54	269587	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 cm 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas	PACOTE COM 500 UNIDADES	2	R$ 37,13	R$ 74,26
55	460134	Atadura crepom 100% algodão, 20 cm, embalagem individual	Rolo	100	R$ 11,94	R$ 1.194,00
56	366902	Lâmina bisturi estéril número 24 para cabo nº 4	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R$ 32,39	R$ 64,78
57	269893	Luva látex procedimento Tam M	CAIXA COM 100 UNIDADES	40	R$ 22,85	R$ 914,00
58	269894	Luva látex procedimento Tam P	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 22,39	R$ 111,95

59	329894	Luva Especial para Palpação Retal e Inseminação Artificial em Bovinos e Equinos; alta sensibilidade ao toque; tamanho M; C/L/A: 25x15x08 cm	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R$ 107,44	R$ 322,32
60	439624	Seringa descartável 5 mL sem agulha.	UNIDADE	300	R$ 0,32	R$ 96,00
61	439627	Seringa descartável 20 mL sem agulha.	UNIDADE	300	R$ 0,71	R$ 213,00
62	439626	Seringa descartável 10 mL sem agulha.	UNIDADE	200	R$ 0,46	R$ 92,00
63	269941	Álcool etílico hidratado 70% (70ºGL)	FRASCO 1L	5	R$ 8,33	R$ 41,65
64	409117	Hormônio a base e cloprostenol sódico 530 mg	FRASCO 20 Ml	3	R$ 87,79	R$ 263,37
65	377448	Solução teste de mastite CMT (violeta de bromocresol 0,02g/100mL) (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega)	FRASCO COM 500 ML	2	R$ 11,51	R$ 23,02
66	409712	Subnitrato de bismuto, concentração: a 65%, forma física: selante intramamário, uso : uso veterinário	BISNAGA COM 4G	15	R$ 8,05	R$ 120,75
67	412057	Triclormetiazida 1,0 g + Dexametasona 0,05 g.	Frasco 10 mL	25	R$ 22,43	R$ 560,75
68	445286	Eprinomectina, composição: associado ao novaluron, concentração: 18 mg,ml + 100 mg,ml, forma física: solução injetável.	Frasco 500 ml	1	R$ 1.082,96	R$ 1.082,96
69	409690	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pó liófilo p, injetável + diluente, aplicação: uso veterinário	Frasco-Ampola	12	R$ 11,17	R$ 134,04

70	409689	Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário	Unidade (frasco ampola)	12	R$ 94,55	R$ 1.134,60
71	458973	Cipermetrina, composição: associada ao clorpirifós e citronelal, concentração: 50 mg,ml + 70 mg,ml + 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução tópica, aplicação: uso veterinário	Frasco 1 L	1	R$ 103,83	R$ 103,83
72	416716	Varfarina, concentração: a 2%, forma física: pomada, uso: uso veterinário	Bisnaga 50 g	3	R$ 37,79	R$ 113,37
73	445281	Solução a base de Cipermetrina 5g; Clorpirifós 2,5 g; Butóxido de Piperonila 1 g.	Frasco 1 L	2	R$ 57,65	R$ 115,30
74	423249	Solução a base de Fenóis 105 g e Cresóis 105 g.	Litro	4	R$ 6,01	R$ 24,04
75	410904	Solução a base de Cetoprofeno 10g/100 mL.	Frasco 50 ml	2	R$ 61,30	R$ 122,60
76	407454	Solução a base de Meloxicam a 10%	Frasco 50 mL	2	R$ 84,98	R$ 169,96
77	410039	Solução injetável a base de Levamisol a 18%	Frasco 1 L	2	R$ 184,63	R$ 369,26
78	409334	Solução oral a base de Levamisol a 5%	Frasco 1 L	2	R$ 97,53	R$ 195,06
79	458973	Antiparasitário a base de Cipermetrina 50 g; Clorpirifós 70 g; Citronelal 05 g	Frasco 1 L	3	R$ 123,20	R$ 369,60
80	410041	Solução a base de Azaperone a 4% injetável	Frasco 20 ml	3	R$ 131,26	R$ 393,78
81	267769	Solução injetável a base de Cloridrato de Prometazina 25 mg/ mL	Ampola 2 mL	30	R$ 2,13	R$ 63,90

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens listados se faz necessária, para desta forma cumprir à demanda contínua dos laboratórios de produção animal (apicultura, suinocultura, cunicultura, bovinocultura leiteira e de corte, piscicultura, equinocultura e avicultura), com o objetivo de viabilizar e manter a sanidade dos animais ali presentes, de forma preventiva e curativa, além de atender às atividades práticas (ensino, pesquisa e extensão) dos cursos técnicos em Agropecuária e Meio Ambiente, em cada um desses setores. O quantitativo solicitado de medicamentos e insumos veterinários, visa atender a plantéis de ciclo completo formado nos respectivos laboratórios dos setores do Campus Pinheiral;

2.1.1. **Dos itens 1; 2; 4 – 25; 27 – 49; 64; 66 – 73; 75 – 81:** são medicamentos de uso veterinário necessários na rotina de produção zootécnica e controle clínico sanitário do rebanho do campus, além de sua utilização em atividades expositivas, a fim de garantir a saúde dos animais a serem utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam executadas com plena segurança.

2.1.2. **Os itens 3; 26; 51 – 65; 74**: são referentes a insumos de uso veterinário, os quais viabilizam o pleno uso dos medicamentos adquiridos por este processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei nº. 14.133 de 2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em **2 parcelas,** conforme demanda do Campus, no seguinte endereço: IFRJ - Campus Pinheiral, setor de Produção, Rua José Breves, nº 550 - Centro – Pinheiral/RJ.

4.2. As entregas dos insumos devem ocorrer de segunda a sexta-feira, conforme requisição do solicitante do IFRJ, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os requisitos técnicos abaixo relacionados são referentes aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária e devem ser completamente atendidos pelos licitantes na entrega do material:

4.7.1. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

4.7.2. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

4.7.3. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

4.7.4. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

4.7.5. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

4.7.6. **Validade:- O prazo de validade de todos os itens, no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.**

4.8. Os produtos ofertados deverão obedecer rigorosamente:

4.8.1. As normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.8.2. Aos itens que que forem necessários, devem ser aplicadas as normas da INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto. Deverão estar em conformidade, adequação e certificação reconhecida pelo INMETRO (selo de segurança) e os equipamentos deverão estar em conformidade e adequação com sistema de segurança NR-12 (Portaria SEPRT n.º 916, de 30/07/19) quando couber, conforme especificação e necessidade de cada produto– INMETRO.

4.8.3. Apresentar as prescrições e recomendações dos fabricantes, e acompanhar o manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica, **quando couber**;

4.8.4. Para aceitação, é necessário a apresentação de catálogo dos produtos ofertados pelo fornecedor, para comparação, análise e certificação de que os itens solicitados sejam compatíveis com os itens/medicamentos demandados.

4.8.5. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

4.9. DOS CATÁLOGOS

4.9.1. A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo as especificações referentes a cada item solicitado, ressaltando que os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe solicitante.

4.9.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

4.10. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO:

4.10.1. Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, com a devida validade para o ano de 2022, perante o Órgão Sanitário local competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de MEDICAMENTO;

4.10.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

4.10.3. Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 638 de 24 de março de 2017.

4.11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.11.1. O Campus Pinheiral possui estruturas adequadas para o acondicionamento dos medicamentos e insumos veterinários, sendo, portanto, mínima a possibilidade de impactos ambientais. Os itens desta contratação, após seu uso em experimentos, irão ser convertidos em resíduos que deverão ser tratados e/ou encaminhados para destinação final de acordo com as metodologias de tratamento e destinação final internas dos *campi*, visando minimizar os riscos ao ambiente e à saúde humana.

4.11.2. Os itens não possuem critérios de sustentabilidade regulamentados. Após avaliação técnica e pesquisa de produtos disponíveis no mercado não se definiu critérios sustentáveis condizentes com os bens disponíveis para comercialização em território nacional.

Para estes itens, tomando por base o disposto no artigo 5° da IN n°01/2010, recomenda-se:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. O *objeto deve estar contido em embalagem original do fabricante com informações de composição, data de fabricação e validade do produto;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo **máximo de até trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133, de 2021

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.1.1. Trata-se de material de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o material não será aceito, não há necessidade de exigência de garantia contratual, visto que não haverá ônus financeiro para a Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As Sanções Administrativas encontram-se pormenorizadas no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. *O custo estimado da contratação é de* ***R$ 30.356,13 (Trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos);***

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

Pinheiral/RJ, 22 de Agosto de 2022.

_____
Vanessa Ferreira de Macedo
Diretor de Apoio Técnico à Produção IFRJ/Campus Pinheiral

_____
Livia Puello de Barros Gil
Diretora Geral IFRJ/Campus Pinheiral